

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

DISPÕE SOBRE O USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÌODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAROLINA PRESTES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica permitido somente a realização de Convenção Partidária no Plenário da Câmara Municipal de Fontoura Xavier no período eleitoral, conforme previsto no art. 73, inciso I da Lei Federal Nº 9.504/1997.

publicação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, em 25

de Junho de 2024.

VERª CAROLINA PRESTES DOS SANTOS PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PUBLICADO Em. 1001 no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Câmara Municipal de Fontoura Xavier.

Ass. do Servidor de Fontoura Xavier.

Av. 25 de abril, 920 – Térreo – Fontoura Xavier – RS – CEP: 99370-000 – Fone: (54) 3389-1180 www.camarafx.com.br / e-mail: camarafxvereadores@hotmail.com